



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº.: 997/2007, DE 22 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no  
Dia Internacional da Mulher”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Carinhanha – Bahia, o dia 08 de março, “Dia Internacional da Mulher”.

Art. 2º - O principal objetivo desta data, é para que as mulheres, além de outras atividades, possam participar de Seminários, Oficinas, Encontros, Debates, Palestras, Atividades Culturais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha Estado da Bahia, em 22 de Maio de 2007.

  
FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal